

18 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de avaliação final, desde que as solicitem, por escrito. Ao Presidente do Júri do Procedimento Concursal.

20 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efectuadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Os resultados obtidos em cada método de selecção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Tabuaço e disponibilizados na respectiva na respectiva página electrónica.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

23 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — Para efeitos de admissão a concurso, e nos termos do artigo 6.º, do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar as respectivas capacidades de comunicação/expressão, dispensando-se a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º, da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação em D.R., na página electrónica do Município de Tabuaço ([www.cm-tabuaço.pt](http://www.cm-tabuaço.pt)), por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

Paços do Município de Tabuaço, 3 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro*.

304043985

## MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

### Aviso n.º 27332/2010

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Dezembro de 2010, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14478/2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, em 16 de Dezembro de 2010, com a candidata, Patrícia Isabel Picton Santos, com a remuneração correspondente à posição 2.ª, nível 15.º correspondente a 1.201,48 €.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3, do artigo 73 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeio para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Manuel Augusto Vicente Santos, Chefe da Divisão dos Serviços Jurídico-Administrativos.

Vogais efectivos: Maria Leonor Domingos Calisto Lopes, Directora do Departamento de Administração Urbanística e Maria Clara Tavares de Almeida, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro e Márcia Jeanine Flores de Carvalho, Técnica Superior.

17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

304083537

## MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

### Aviso n.º 27333/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 2010, e tendo presente o disposto no n.º 2 do artigo 38.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, determinei a anulação do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções no Sector do Património Histórico-Cultural, da Divisão de Cultura e Turismo, publicado no aviso n.º 13810/2010, do *Diário da República*, n.º 133, 2.ª Série, de 12 de Julho de 2010.

Paços do Concelho de Torres Vedras, 10 de Dezembro de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, nos termos do Despacho n.º 17475, de 23.10.2009, o Vereador, *Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão*.

304053907

### Aviso n.º 27334/2010

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Torna-se público que, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal na sessão ordinária de 21 de Dezembro de 2009 e das deliberações da Câmara Municipal de 9 de Dezembro de 2009 e de 27 de Abril de 2010, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento de trabalhadores para constituição de relação jurídica de emprego público com o Município de Torres Vedras, conforme consta dos despachos do signatário de 11 de Dezembro de 2009 e 13 de Maio de 2010.

Siglas utilizadas no aviso: ECCRC — entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento; MS — método de selecção; PC — prova de conhecimentos; m — minutos; AP — avaliação psicológica; EPS — entrevista profissional de selecção; AC — avaliação curricular; HA — habilitação académica ou nível de qualificação; FP — formação profissional; h — horas; EP — experiência profissional; AD — avaliação do desempenho; v — valores; EAC — entrevista de avaliação de competências; CF — classificação final; Portaria — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Lei — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

2 — Consulta à ECCRC: De acordo com a consulta à página electrónica da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, em 28 de Abril de 2010, foi confirmado que em virtude de não ter sido, ainda, publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria.

3 — Número de postos de trabalho e modalidade da relação jurídica de emprego público: 1 posto de trabalho a ocupar através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria: De acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da lei e conforme estabelecido no Mapa de Pessoal do Município de Torres Vedras — 1 posto de trabalho na área de actividade do Sector de Juventude da Divisão de Acção Social: Funções de front-office, designadamente acolhimento, prestação de informações e encaminhamento; apoio técnico-administrativo.

4.1 — A descrição de funções não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da lei.

4.2 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: área do Município de Torres Vedras.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da lei: *a*) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) 18 Anos de idade completos; *c*) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para